

São Paulo, 26 de maio de 2025.

PRAIA DO CASTELO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ nº 24.514.406/0001-50

EDITAL DE CONSULTA FORMAL DO FUNDO

A **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 00.806.535/0001-54, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme o Ato Declaratório nº 3.585, de 2 de outubro de 1995, na qualidade de instituição administradora ("Administradora") do PRAIA DO CASTELO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, fundo de investimento inscrito no CNPJ sob o nº 24.514.406/0001-50 ("Fundo"), vem, por meio desta consulta formal ("Consulta Formal"), convocar os cotistas do Fundo ("Cotistas") para a **Consulta Formal, a ser realizada de forma não presencial, por meio da plataforma "Cuore Labs Tecnologia Ltda." ("Plataforma Cuore") para envio de Manifestação de Voto ao presente Edital ("Consulta Formal")**, nos termos do artigo 21 da Instrução CVM 472 e do artigo 18.9 do regulamento do Fundo ("Regulamento").

Vimos por meio deste, SOLICITAR à V.Sas., na qualidade de cotistas do Fundo ("Cotistas"), que respondam à presente Consulta Formal, em linha com o artigo 18.9 do Regulamento, até o dia 26 de junho de 2025, para a matéria da Ordem do Dia citada abaixo:

- I. Aprovar as Demonstrações Financeiras, Notas Explicativas e Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao(s) exercício(s) encerrado(s) em 31/12/2024;
- II. A adoção, pela Administradora e a Gestora, de todas as medidas necessárias ao cumprimento das determinações desta Assembleia Geral Extraordinária.

QUÓRUNS E PRAZO PARA APROVAÇÃO DAS MATÉRIAS:

A Administradora informa que, conforme o Artigo 18.9 do Regulamento do Fundo, as deliberações da Assembleia Geral de Cotistas realizada por meio desta Consulta Formal serão tomadas por pelo menos a maioria de votos dos presentes.

Somente poderão votar nesta Consulta Formal os titulares de Cotas inscritos no registro de Cotistas nesta data, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano.

Os Cotistas poderão votar por meio da Plataforma Cuore até às 18:00 horas do dia 26 de junho de 2025.



A ausência de votação neste prazo será considerada como desaprovação pelo Cotista à Consulta Formal.

O resultado desta Consulta Formal será apurado e divulgado nos Fundos Net e site B3 no prazo previsto na Instrução CVM 472.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Atenciosamente,

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.

Na qualidade de Administradora do

PRAIA DO CASTELO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO